

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE MAIO DE 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA,
no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 06 de abril de 1966, do Decreto nº 5.039, de 07 de abril de 2004, que aprovou o Estatuto da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB,

Considerando os termos do art. 4º da Instrução Normativa SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, com redação dada pela Instrução Normativa SLTI nº 02, de 02 de janeiro de 2015.

Considerando os termos da Portaria FCRB nº 55, de 04 de dezembro de 2013 que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2013 - 2015 da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Fundação Casa de Rui Barbosa por mais 01(um) ano, para que suas ações vigorem até o final do exercício 2016, passando assim a sua abrangência de 2013 a 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LIA CALABRE DE AZEVEDO

